AUTORIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 30/CR-ARC/2020 (INF)

de 5 de maio

Assunto: Informe do mês de abril de 2020.

1. Por imposição do n.º 1 do Artigo 68.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, "A ARC deve manter a Assembleia Nacional informada sobre as suas deliberações e actividades, enviando-lhe uma colectânea mensal das mesmas.".

2. Com efeito, na sua 3.ª reunião extraordinária de 2020, realizada no dia 5 de maio, o Conselho Regulador da ARC deliberou:

- Aprovar o Informe do mês de abril de 2020, contendo as deliberações e atividades desenvolvidas pela ARC, durante o referido mês, a ser enviado à Assembleia Nacional.

Esta Deliberação foi aprovada na 3.ª reunião extraordinária do Conselho Regulador da ARC de 2020

Cidade da Praia, 5 de maio de 2020.

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos